



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2895 – Itajá/RN, 01 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2895 – Itajá/RN, 01 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 406/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. ANA LETÍCIA PESSOA LOPES ARAÚJO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.104-98 do cargo de COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 407/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e treinamento de pessoal, com o objetivo de identificar oportunidades de investimento, promover a expansão das relações institucionais e fomentar intercâmbios comerciais, tecnológicos, educacionais e culturais com a República Popular da China.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

DECRETOS

Decreto nº 015/2026

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Itajá/RN, e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), bem como a necessidade de racionalização das atividades administrativas, visando à economia de recursos públicos e à organização do funcionamento dos órgãos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itajá/RN, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escala definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 01 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012905/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 013103/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN.
CONTRATADA: Grupo Informal SOMBRA DO CRUZEIRO, representado por Andreza de Medeiros Castro de Araújo, inscrita no CPF: sob n.º 012.495.444-83
PROCESSO Nº 10101.000060/2026 - Chamada Pública nº 013103/2026
OBJETO: Contratação a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, ano letivo de 2026.
VALOR: R\$ 445.088,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.
VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89 da Lei nº 14.133/21, exarado no Processo Administrativo nº 10101.000060/2026 nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 02/2020.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2313 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE EJA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2329 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA PNAE - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2334 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLA AEE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2333 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Itajá/RN, 29 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2895 – Itajá/RN, 01 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 012905/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 013103/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU - COPROAÇU, CNPJ: 45.423.106/0001-36
Processo nº 10101.000060/2026 - Chamada Pública nº 013103/2026
OBJETO: Contratação a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, ano letivo de 2026.
VALOR: R\$ 295.178,20 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.
VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89 da Lei nº 14.133/21, exarado no Processo Administrativo nº 10101.000060/2026 nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 02/2020.

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2313 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE EJA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2329 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA PNAE - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2334 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLA AEE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2333 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Itajá/RN, 29 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO